

Lei Municipal N.º 5487/2005, de 18 de maio de 2005.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPALÁRIOS DE NOVA PRATA – AMPRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIR FOCHESTATTO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a Associação dos Municípios de Nova Prata, com sede na Linha General Osório, 1215 - em Nova Prata, os seguintes materiais elétricos : 06 lâmpadas fluorescentes 40 w; 06 reatores eletrônicos; 04 lâmpadas vapor mercúrio 125 w; 10 lâmpadas incandescentes; 04 fotocélula; 02 luminárias; 04 reatores para fotocélula; 02 rolos de fita isolante; 01 lâmpada a vapor metálica 400 w e 50 metros de fio sólido.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18 de maio de 2005.

**Valdir Fochesatto
Prefeito Municipal em Exercício**